



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
PREÂMBULO

DIA	30/04/2020
HORA	às 9h
LOCAL	Sala de Reuniões
ENDEREÇO	Rua Ulisses Guimarães, 250 – Candiota/RS
INFORMAÇÕES	Fones: (53) 3245-8020/3245-7299 Dias úteis das 8 horas às 15 horas E-mail: icitacoes.candiota@gmail.com.br Home page: www.candiota.rs.gov.br

O Município de Candiota torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2351, de 02 de agosto de 2007 e legislações complementares, através do pregoeiro e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 255/2017, fará realizar Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

DO OBJETO

1. O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a **Ata de Registro de Preços de Materiais de Expediente para uso das diversas Secretarias**, do Município de Candiota, conforme descrição e quantidades do **Anexo I**.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data da Ata de Registro de Preços.
3. Nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Candiota não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a) Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Candiota, cujo conceito abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
- b) Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal o que abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
- c) Empresas em forma de consórcios e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações: *servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação*.
- e) Empresas concordatárias que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública e as que estiverem sob processo falimentar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5. A documentação referente ao credenciamento DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES acompanhada de documento de identidade.
6. O interessado, ou seu procurador, deverá apresentar-se perante o pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;
7. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;
8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro;
9. Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
 - b. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
 - c. o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d. Sendo PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
 - e. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.
10. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
11. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

DA PARTICIPAÇÃO

As empresas poderão efetuar a entrega de envelopes através de via postal ou similares. A empresa que não mandar representante, automaticamente está impossibilitada de participar dos lances.

12. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
13. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
14. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes, devidamente lacrados (colados), referentes a PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope "A") e DOCUMENTAÇÃO (Envelope "B"), contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CANDIOTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º/2020– material de expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ENVELOPE “A” – PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE CANDIOTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2020 – material de expediente

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

15. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
16. O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública do Pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17. Em cumprimento ao estabelecido no Art. 6º da Lei 13706/11, as microempresas não poderão participar deste certame, de forma isolada ou em consórcio, tendo em vista que o valor estimado da contratação decorrente desta licitação excede o limite previsto no Art 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
18. A licitante caracterizada como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, deverá declarar essa condição, sob pena de não serem reconhecidos os privilégios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da referida Lei.
19. As empresas de pequeno porte deverão cumprir o que determina a Lei nº 13.706 de 06 de abril de 2011 e o Decreto nº 48.160 de 14 de julho de 2011.
20. As empresas de pequeno porte também deverão apresentar cópia do enquadramento em Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
21. Havendo alguma restrição, a empresa de pequeno porte, poderá participar da licitação, conforme o Art. 42 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar os documentos exigidos nos itens referente a Comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
22. A empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições tem assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da declaração de vencedor da licitação, as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa.
23. As empresas de pequeno porte com alguma restrição quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal deverão apresentar a respectiva documentação, mesmo que as datas de vigência desses documentos estejam vencidas.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

24. A proposta comercial deverá ser apresentada no ENVELOPE “A”, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social da licitante.
25. A proposta deverá conter:
 - a. Preço unitário e total do item, com valores expressos em reais, com 02 (duas) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), pelos proponentes ou seus procuradores constituídos. No preço deverão estar incluídas todas as despesas para o cumprimento do objeto, frete, tributos e outros.
 - b. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.
 - c. Deverá ser especificados na proposta a marca do produto cotado nesta licitação;
26. A proposta deverá obedecer os seguintes critérios:
 - 20.1 O prazo de entrega do(s) produto(s) ofertado(s) não poderá ser superior a 07(sete) dias consecutivos, contados da data do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento);
 - 20.2 Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, frete, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

27. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
28. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

29. O julgamento da Proposta será por item. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, Inciso X da Lei Federal nº 10.520/2002, que rege a modalidade Pregão (menor preço e condições definidas neste edital).
30. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.
31. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
32. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
33. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
34. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.
35. É vedada a oferta de lance com empate.
36. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
37. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
38. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
39. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
40. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o Menor preço - Por Item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
41. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.
42. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte.
 - b) apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

- c) sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.
 - d) que contiverem opções de preços alternativos, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.
43. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstaciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
44. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

DA HABILITAÇÃO

45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, para comprovar a regularidade da situação do(s) autor(es) da(s) proposta(s), avaliada na forma da Lei nº 8.666/93.
46. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no ENVELOPE “B” e serão os seguintes:

- a. Habilitação Jurídica:
 - i. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
 - ii. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo II**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
 - iii. Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
 - iv. Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de “Procuração” que conceda poderes ao signatário das Declarações.
- b. Habilitação Fiscal:
 - i. Certidão conjunta de Regularidade com os tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, em vigor;
 - ii. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
 - iii. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento de impostos e tributos;
 - iv. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - v. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.
 - vi. Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);
 - vii. A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, será consultada on-line, pelo Pregoeiro.
- c. Qualificação Econômico-Financeira:
 - i. Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

- 47.** Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprodutiva sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro;
- 48.** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).
- 49.** As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis da data da realização deste certame.

NOTA IMPORTANTE

- a.** Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- b.** No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.
- c.** Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 50.** Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) item(ns) da licitação e homologado o procedimento.

DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

- 51.** A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura de Candiota, localizado na Rua Vinte, s/n, Vila Operária, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em até 07(sete)dias consecutivos, a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 52.** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.
- 53.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o(s) item(ns) ao(s) vencedor(es), podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 54.** Como condição para a sua contratação a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

DO AMPARO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta do orçamento vigente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 55.** Os pagamentos serão efetuados A VISTA, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade dos produtos com a descrição editalícia, e o recebimento dos medicamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

56. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com a cópia do Empenho recebido, a fim de que se possa efetuar os pagamentos de acordo com os recursos correspondentes.

DAS SANÇÕES

57. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, podendo ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública , nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato;
- f) recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

58. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura;

59. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

60. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

61. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

62. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

63. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, podendo ser autenticado pelo Setor de Compras.

64. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

65. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

66. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Finanças, Serviço de Compras e Licitações, localizada junto ao prédio localizado na rua Ulisses Guimarães, 250, no horário de atendimento das 8 horas às 15 horas.

67. Fazem parte integrante deste edital:

- | | |
|-------------|---|
| Anexo I - | Descrição dos Materiais /Planilha Quantitativa |
| Anexo II - | Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF). |
| Anexo III - | Declaração de Idoneidade. |
| Anexo IV - | Modelo de Proposta Comercial. |
| Anexo V - | Minuta de Autorização de Fornecimento (AF) |

Para maiores informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

- a) Informações Editais: Fone/fax (053) 3245-7299 Serviço de Compras e (053)3245-8020 com Pamela Medeiros.
- b) O edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Serviço de Compras, localizado na Rua Ulisses Guimarães, 250, durante o expediente normal.
- c) Informações por telefone, somente no horário de atendimento, ou seja, das 8 horas às 15 horas, de segunda à sexta-feira, quando dias úteis ou por e-mail: **licitações.candiota@gmail.com**;
- d) A presente licitação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 2351/2007, as quais, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Candiota, 26 de março de 2020.

Adriano Castro dos Santos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
PLANILHA QUANTITATIVA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
1	200	CX	ALFINETE P/ QUADRO, CABEÇA COLORIDA, CX C/ 50 UND
2	100	UND	ALMOFADA P/ CARIMBO nº 3, 6,5 x 11cm
3	1000	PÇ	APONTADOR REDONDO
4	1000	PCT	BALÕES COLORIDOS 6,5 C/ 50 UND
5	100	ROLO	BARBANTE DE ALGODÃO EM 8 FIOS ROLO C/ 130 Metros
6	100	PÇ	BOBINA P/ FAX 215mm x 30mm
7	100	UND	BOLA DE ISOPOR, MACIÇA, BRANCA, 35mm
8	100	UND	BOLA DE ISOPOR, MACIÇA, BRANCA, 50mm
9	100	UND	BOLA DE ISOPOR, MACIÇA, BRANCA, 75mm
10	2000	UND	BORRACHA BRANCA (SUPER 40)
11	100	UND	CADERNETA CAPA DURA, COM ESPIRAL , 96 FL, Dimensões: 11 x 15,4cm
12	2000	UND	CADERNO 48 FLS C/ MOLA
13	500	UND	CADERNO GRD ESPIRAL CAPA DURA 96 FL
14	2000	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICA
15	200	UND	CALCULADORA MD C/ 8 DIG, DIM A=12,5 L=9,5 P=2,5
16	1000	UND	CANETA DESTACA TEXTO (VERDE, AMARELO)
17	4000	UND	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MÉDIA DE AÇO INOX E ESFERA DE TUNGSTENIO COR AZUL
18	2000	UND	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MÉDIA DE AÇO INOX E ESFERA DE TUNGSTENIO COR PRETA
19	1000	UND	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MÉDIA DE AÇO INOX E ESFERA DE TUNGSTENIO COR VERMELHA
20	1000	ESTOJO	CANETA HIDROCOR C/ 12 UND
21	1000	UND	CARTOLINA (AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA)
22	500	CX	CLIPS 6/0
23	1000	CX	CLIPS NIQUELADO 2/0
24	500	UND	COLA BASTÃO 10GR.
25	500	UND	COLA BRANCA TUBO 90GR.
26	50	UND	COLA BRANCA DE 1KG
27	400	UND	COLA P/ EVA E ISOPOR 35g
28	500	CX	COLA PLASTICA COLORIDA C/6 25g CADA
29	500	CX	COLA PLASTICA COLORIDA C/6 25g CADA C/ GLITTER
30	1000	BASTÃO	COLA QUENTE 11,2mm x 30cm
31	1000	BASTÃO	COLA QUENTE 7,5mm x 15cm
32	500	UND	CORRETIVO EM FITA (5MM X 6M)
33	200	UND	CD RW REGRAVAVEL
34	200	UND	DVD RW REGRAVAVEL
35	5000	UND	ENVELOPE PARDO 20 x 28cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

36	5000	UND	ENVELOPE PARDO 36,5 x 26,5cm
37	300	UND	ESTILETE PLASTICO LARGO, 18mm, C/ TRAVA DE SEGURANÇA
38	2000	FL	EVA - 10 FL DE CADA COR (AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARRON, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO)
39	200	UND	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA EM CHAPA DE AÇO FINA, ZINCADO, COMP. 15cm
40	600	UND	FITA ADESIVA DUREX 12 x 40
41	800	ROLO	FITA ADESIVA GRD P/ EMBALAGEM 48mm x 40mm
42	500	ROLO	FITA CREPE 25mm x 50mm
43	500	ROLO	FITA CREPE 35mm x 50mm
44	600	CX	GIZ DE CERA CAIXA PEQUENA C/ 12 UND
45	240	CX	GRAFITE 0,7mm
46	200	UND	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO, EM METAL, 26/6, 25 FL, TAMANHO 10,5 x 5,2 x 3,2cm
47	50	UND	GRAMPEADOR DE PRESSÃO P/ MADEIRA, ESTRUTURA EM AÇO, 106/6
48	50	CX	GRAMPO 106/6 (CAIXA C/ 5000)
49	500	CX	GRAMPO 26/6 (CAIXA C/ 5000)
50	100	CX	GRAMPO TRILHO METALIZADO, 80mm, CAIXA C/ 50 UND
51	400	FL	ISOPOR 0,5mm
52	400	FL	ISOPOR 10mm
53	400	FL	ISOPOR 15mm
54	600	UND	LAPIS DE COR, GRANDE, C/ 12 CORES
55	2880	UND	LAPIS PRETO N° 2 caixa c/144 lápis
56	300	UND	LAPISEIRA 0,7mm
57	100	UND	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS
58	100	UND	LIVRO PONTO, CAPA DURA, C/ 100 FOLHAS
59	240	UND	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO
60	240	UND	MARCADOR P/ RETRO-PROJETOR, PONTA MEDIA 2mm, AZUL E PRETO
61	1000	CX	MASSA DE MODELAR SOFT C/ 6 CORES
62	10	CX	MATRIZ ESCOLAR (PAPEL MIMIOGRAFICO) CX C/ 100 FL
63	20	CX	PAPEL CARBONO A4 21 x 29,7cm AZUL CX C/ 100 FOLHAS
64	4000	FL	PAPEL CARTAZ - 10 FL DE CADA COR (AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARRON, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO)
65	200	PCT	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO PCT C/ 50 FL
66	2000	FL	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS (10 FL DE CADA COR)
67	20	ROLO	PAPEL CONTACT ROLO C/ 25m CADA
68	2000	FL	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS
69	4000	FL	PAPEL DOBRADURA - CORES VARIADAS (10 FL DE CADA COR)
70	1000	PCT	PAPEL OFICIO A2 216 x 330mm, PCT C/ 500 FL
71	2500	PCT	PAPEL OFICIO A4 210 x 297mm, PCT C/ 500 FL
72	50	ROLO	PAPEL PARDO BOBINA (NO MINIMO C/ 8KG)
73	20	PCT	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 120, C/ 50 FL
74	1200	UND	PASTA ABA ELASTICO, TAM. OFICIO, 100% PLASTICO
75	2000	UND	PASTA AZ C/ VISOR DORSO LARGO
76	200	UND	PASTA CATOLOGO C/ 50 PLASTICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

77	500	UND	PASTA EM L A4
78	500	UND	PASTA PLASTICA C/ GRAMPO E TRILHO
79	200	UND	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE C/ 12 DIVISORIAS, 240 x 330mm
80	5000	UND	PASTA SUSPENSA COM JANELA
81	100	CX	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UND
82	500	UND	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, CAVALETE DUPLO, CAP. 25 FL, DIM. 95 x 105 x 85mm
83	100	UND	PINCEL P/ PINTURA REF. 456, Nº 12
84	200	UND	PINCEL ATOMICO AZUL
85	200	UND	PINCEL ATOMICO PRETO
86	200	UND	PINCEL ATOMICO VERDE
87	200	UND	PINCEL ATOMICO VERMELHO
88	100	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE
89	100	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA
90	200	UND	PRANCHETA EM ACRILICO, 24 x 34cm
91	200	UND	PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, CAPA DURA, C/ 50 FL, TAM. 148 x 202mm
92	500	UND	REGUA PLASTICA 30cm
93	2000	FL	SACO PLASTICO OFICIO, 24 x 32cm, C/ FURO
94	200	UND	TESOURA DE PICOTAR
95	500	UND	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA 14cm
96	500	UND	TESOURA MULTIUSO, 21cm, LAMINA INOX, CABO EM POLIPROPILENO
97	100	UND	TINTA P/ CARIMBO, PRETA, TUBO 40ml
98	200	CX	TINTA PINTA-KARA C/ 6 CORES, 15ml CADA
99	500	UND	TINTA TEMPERA, CORES VARIADAS, 250ml
100	200	ROLO	TNT (CORES: PRETO, BRANCO, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Ref: Pregão Presencial/2020

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

(Razão Social da licitante e CNPJ) _____ Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante neste procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Candiota, dede 2020.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)

PROONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. PMC/PP/2019, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de de 2020.

NOME:
CARGO:
RG / CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ref: Pregão Presencial/2020

**AO PREGOEIRO
PROPOSTA COMERCIAL**

(Razão Social da licitante e CNPJ) _____ através de seu Diretor ou Responsável Legal, encaminha pela presente, proposta comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					

*Modelo de proposta

Valor Total: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: _____

Condições de pagamento: os pagamentos serão efetuados A VISTA, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade dos produtos com a descrição editalícia, após o recebimento dos materiais.

Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Vila Operária – Rua 20, s/n-Candiota/RS.

Prazo de entrega: em até 07(sete) dias consecutivos após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a entregar os produtos de acordo com o prazo determinado.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Candiota,..... de de 2020.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
ANEXO V

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
n.º/2020

EMPRESA
FONE/FAX

Autorizamos a empresa _____, a fornecer materiais de consumo para uso desta Prefeitura, de acordo com a especificação e preço abaixo relacionado, conforme as condições constantes do PP/2020.

1. PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Candiota pagará a _____, pela aquisição o fornecimento dos a seguir discriminado, e atestado o recebimento pelo Almoxarifado, o preço total de R\$ _____ (_____), somatório do preço total do item, conforme PP/2020.

Os preços referidos no item anterior incluem todos os custos diretos e indiretos, bem como seus imprevistos, lucros, frete, taxas e impostos.

ITEM DO EDITAL	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Marca	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PREÇO GLOBAL R\$						

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZOS DE ENTREGA

O produto objeto do fornecimento, deverá ser entregue no prazo máximo de 07(sete) dias consecutivos, contados a partir do recebimento desta Autorização, no Almoxarifado da Prefeitura - Secretaria de Obras e Serviços Públicos – rua 20, s/n.º Vila Operária – Candiota/RS.

Candiota,dede 2020

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
PREFEITO